ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.086-12, AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE DUAS BARRAS LTDA.

Lei Municipal nº 1.086, de 21 de junho de 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Cooperativa Agropecuária de Duas Barras Ltda."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa Agropecuária de Duas Barras Ltda., visando a cessão de uso de 01 (um) caminhão para instalação de tanque para o recolhimento do leite produzido pelos cooperados e 01 (um) trator agrícola para atender os cooperadosno plantio de cana e capineira para alimentação do gado leiteiro do Município, fomentando a produção agropecuária e a organização do abastecimento alimentar, pelo prazo de 01 (ano) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 21 de junho de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D031258B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/06/2012. Edição 0700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/